



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 185, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção e Análise da Cultura Viva e Editais de fomento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Nova Laranjeiras – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ,

CONSIDERANDO à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), ao Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, à Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (que regulamenta a PNAB), ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), à Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), à Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, à Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e às deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Nova Laranjeiras – PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção e Análise da Cultura Viva e Editais de Fomento da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), composta por 04 (quatro) membros, de forma paritária – ou seja, metade representantes do Poder Executivo e metade da sociedade civil – definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com base em critérios de reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber.

Membros indicados:

Representantes do Poder Executivo

1. Andrigo Vial
2. Emerenciane Mendes

Representantes da Sociedade Civil

3. Cleiton de Melo Barbosa
4. Jefferson Domingos Canina

Parágrafo único - A Comissão será responsável por avaliar o mérito artístico-cultural das inscrições submetidas aos editais nº 01/2025 (premiação para Pontos e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Pontões de Cultura dentro da Política Nacional de Cultura Viva) e nº 02/2025 (de Fomento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal